



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 20ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, pela Comissão Especial no dia 23 de agosto de 2018, quinta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e trinta e sete minutos do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Aristides dos Reis de Magalhães, Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Geraldo Fonseca Neto, Jerônimo Sebastião de Oliveira, João Batista de Moura Júnior, José Jayme Carvalho da Cunha, Marcelo Rodrigues de Freitas e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior e a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, passa-se à leitura da pauta: **Veto parcial oposto ao Projeto de Lei Ordinária nº 11/2018**. Inicia-se a leitura da Ata da 19ª Reunião de Comissões, que é declarada aprovada. Imediatamente passa-se à análise do Veto oposto. Constatada a presença do Sr. Israel, que informa ser morador do Distrito de Conceição de Ibitipoca, que é necessário se fazer um estudo técnico e melhoramento da Lei Municipal nº 1.155/01, visando resguardar o distrito de obras e loteamentos irregulares. A assessora esclarece que o veto é apreciado apenas pela Comissão de Legislação, que fará análise dos aspectos legais para o prosseguimento do processo legislativo referente ao veto analisado, e, encaminhamento para discussão e votação em plenário. É informado que a rejeição do veto só ocorrerá por voto contrário da maioria absoluta dos membros da Câmara, conforme art. 67, inc. V do RICM e que será apreciado em votação única (art. 108, §5º LOM). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -